
PROPOSTA INSTITUCIONAL DA REDE

Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei) – Edital n. 03/2025 – MEC/SEB

RESUMO:

Esta proposta institucional visa atender ao Edital n. 3/2025 – MEC/SEB, voltado à seleção de propostas de cursos de formação inicial de professores, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei). Nesta proposta, objetiva-se a oferta de 480 (quatrocentas e oitenta) vagas, na modalidade presencial, em cursos de Licenciaturas, a serem executados por meio de uma rede articulada composta por três Instituições de Ensino Superior (IES): Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Estadual do Piauí (Uespi) e Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), cuja execução será no período de março de 2026 a fevereiro de 2030.

COMPOSIÇÃO DA REDE:

- Instituição Sede:**

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Coordenadora Institucional da Rede: Profa. Dra. Keylla Rejane Almeida Melo

- Instituições-Núcleo:**

- Universidade Estadual do Piauí (Uespi)

Coordenadora Institucional: Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente

- Universidade Católica de Pernambuco (Unicap)

Coordenador Institucional: Prof. Dr. Danilo Vaz-Curado Ribeiro de Menezes Costa

1. OBJETIVO GERAL

Promover a formação inicial de professores para a Educação Básica, com ênfase na Educação Integral, por meio de cursos de licenciatura presenciais, inovadores e interdisciplinares, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Profissionais do Magistério, visando fortalecer a articulação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) da rede e as redes públicas de ensino, bem como melhorar a qualidade da docência, reduzir as desigualdades regionais e valorizar a profissão docente, considerando o contexto social, intercultural, histórico, político e ambiental da educação brasileira.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ofertar cursos de licenciatura interdisciplinares e inovadores, integrando metodologias ativas, tecnologias educacionais e práticas formativas desde o início da graduação.
- Articular ações formativas com as redes públicas de ensino do Piauí e de Pernambuco, assegurando estágios supervisionados, residência docente e práticas pedagógicas contextualizadas às realidades escolares.
- Atender à demanda territorial por professores habilitados, priorizando docentes em exercício sem formação específica e egressos com bom desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).
- Reduzir a carência de professores em áreas estratégicas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco especial em regiões de maior vulnerabilidade educacional.
- Estimular a produção e disseminação de conhecimentos, experiências e inovações pedagógicas, fortalecendo o impacto social e acadêmico das ações formativas.
- Garantir equidade no acesso à formação docente, promovendo diversidade e inclusão, com oportunidades ampliadas para grupos historicamente sub-representados.
- Fundamentar a formação docente em bases teóricas e práticas sólidas, apoiadas em pressupostos pedagógicos, epistemológicos, históricos, filosóficos, políticos, sociológicos, antropológicos, psicológicos, humanísticos e democráticos.
- Consolidar a prática docente como ação colaborativa e integrada ao contexto social e institucional, favorecendo a participação ativa dos futuros professores em redes de ensino-aprendizagem.

3. HISTÓRICO DE CONSTITUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE UFPI/UESPI/UNICAP

A Rede Prilei, formada pela articulação entre UFPI, Uespi e Unicap, foi constituída em 2021, com o propósito de desenvolver propostas inovadoras para a formação inicial de professores no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução à Inovação na Formação Docente (Pril), em resposta ao Edital SEB/MEC nº 35/2021. Com a aprovação do projeto, a Rede consolidou-se por meio de um trabalho colaborativo e contínuo entre as instituições, voltado para a inovação curricular e alinhado às políticas educacionais contemporâneas, em especial à BNCC e às diretrizes nacionais para a formação docente.

Ao longo de sua implementação, a Rede Prilei tem buscado integrar conhecimentos, práticas e tecnologias educacionais para qualificar a formação inicial de professores, sempre com foco na

melhoria da educação básica pública. Essa trajetória reafirma o compromisso das três IES em promover uma formação docente contextualizada, interdisciplinar e socialmente referenciada, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e para a valorização do magistério.

A partir da articulação da Rede, foram ofertadas 960 vagas em cursos de licenciatura, distribuídas entre Pedagogia, Matemática, Letras-Português e Ciências. A UFPI atua com polos em Teresina, Floriano, Pedro II, Picos, ofertando os cursos de Pedagogia, Letras, Química e Ciências da Natureza. A Uespi oferece Ciências Biológicas nos campi de Oeiras, Piripiri e Bom Jesus, além de Matemática em Campo Maior, Picos, Barras e Santa Cruz do Piauí. Já a Unicap, conta com 160 vagas em Pedagogia, 80 em Matemática e 80 em Letras-Português.

A Rede Prilei – UFPI/Uespi/Unicap tem consolidado um modelo de cooperação interinstitucional estratégico no Nordeste, voltado à formação docente crítica e interdisciplinar. Sua trajetória demonstra o potencial das parcerias entre universidades públicas e privadas sem fins lucrativos, na construção de uma educação pública de qualidade e inovadora. Os resultados deste trabalho coletivo têm impactado significativamente na melhoria da qualidade da educação pública no Piauí e Pernambuco, com a formação de qualidade dos professores que atuam nas escolas públicas, bem como na produção de novos conhecimentos e metodologias contextualizadas voltadas às demandas e necessidades das instituições de ensino.

4. ADAPTAÇÕES DO PROJETO PEDAGÓGICO PARA ADEQUAÇÃO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO PRILEI

A adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (Prilei), conforme estabelecido no Edital nº 3/2025, tem como objetivo alinhar o desenho curricular e a execução acadêmica às demandas específicas da educação integral e às diretrizes de inovação pedagógica. As principais adaptações realizadas nos PPCs contemplam:

- **Integração com a Educação Integral:** Os PPCs incorporam de forma explícita a formação para atuação em escolas de tempo integral, prevendo conteúdos, práticas e experiências formativas que dialogam com a ampliação da jornada escolar, a diversificação das atividades pedagógicas e o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica.
- **Metodologias Ativas e Inovação Didática:** Foi ampliada a ênfase em metodologias ativas, como aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas reais, estudos de caso e práticas interdisciplinares. Essa abordagem está articulada aos estágios

supervisionados desde os períodos iniciais e às atividades de extensão integradas, garantindo que o licenciando vivencie a prática docente de forma contextualizada e reflexiva.

- **Interdisciplinaridade e Transversalidade:** Os currículos foram reorganizados para promover maior diálogo entre áreas de conhecimento e para integrar temas transversais, como inclusão, diversidade, sustentabilidade, inovação tecnológica e valorização de saberes locais, conforme previsto na proposta institucional.
- **Articulação com as Redes Públicas de Ensino:** Os PPCs incorporam estratégias de articulação direta com as Secretarias Municipais e a Secretaria Estadual de Educação, viabilizando campos de estágio e residência docente previamente definidos. Essa articulação assegura que as práticas formativas sejam compatíveis com as necessidades reais da rede e fortaleçam o vínculo universidade-escola.
- **Flexibilização Curricular:** Foi introduzida flexibilidade no percurso formativo, prevendo disciplinas optativas, aproveitamento de experiências extra-acadêmicas, integração com atividades de pesquisa e extensão e uso de recursos de educação híbrida. Essa flexibilização permite que os futuros professores desenvolvam competências de acordo com interesses e demandas específicas.
- **Residência Docente no Último Ano:** Atendendo ao Edital nº 3/2025, o último ano de cada curso prevê um programa de Residência Docente com bolsa financiada pelo PRILEI. Essa experiência prática prolongada e supervisionada consolida as competências adquiridas, fortalece a inserção profissional e integra ações de ensino, pesquisa e extensão.
- **Formação Inclusiva e Acessibilidade:** Os PPCs passam a contemplar componentes curriculares e ações voltadas à educação inclusiva, atendimento educacional especializado e uso de tecnologias assistivas, alinhados às políticas de acessibilidade da UFPI e às exigências legais vigentes.
- **Monitoramento e Avaliação Contínua:** Foi incorporado um sistema de avaliação permanente do processo formativo, com indicadores de matrícula, permanência, rendimento e inserção profissional. Esses dados servirão de base para ajustes no PPC e para relatórios ao MEC, conforme previsto no edital e no projeto institucional.

5. APRIMORAMENTO DAS LICENCIATURAS E APERFEIÇOAMENTO DO DOCENTE EM SERVIÇO

Esta proposta pedagógica visa impulsionar a qualidade e a relevância social das licenciaturas ofertadas no âmbito das instituições que compõem a Rede Prilei (UFPI, Uespi, Unicap), ampliando seu papel estratégico na formação de professores para a Educação Básica em regime de tempo integral. Alinhada às diretrizes da BNCC, às DCNs e às orientações do Edital nº 3/2025, esta proposta promove um conjunto de inovações curriculares, metodológicas e institucionais capazes de transformar o modelo formativo vigente nas IES, a saber:

- **Fortalecimento da articulação teoria–prática:** A inclusão de estágios supervisionados e atividades de residência docente desde as etapas iniciais do curso garante a imersão do licenciando nos contextos reais de ensino, permitindo que ele desenvolva competências profissionais de forma progressiva e contextualizada. Essa abordagem rompe com a fragmentação tradicional e promove a integração entre disciplinas acadêmicas e vivências pedagógicas.
- **Incorporação de metodologias ativas e inovação educacional:** Os PPCs serão aprimorados com a adoção de metodologias centradas no estudante, como aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas e práticas interdisciplinares. Isso amplia o protagonismo discente, estimula a criatividade e prepara o futuro professor para trabalhar com estratégias inovadoras nas escolas de tempo integral.
- **Integração com as redes públicas de ensino:** A proposta prevê vínculos orgânicos com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, assegurando campos de estágio, participação em projetos pedagógicos e cooperação técnica. Essa integração aproxima as IES das demandas reais das escolas, alinhando a formação às necessidades locais e regionais.
- **Formação inclusiva e equitativa:** Com base nas políticas de assistência estudiantil e nos princípios de inclusão, os currículos passam a contemplar a educação para a diversidade, o uso de tecnologias assistivas e estratégias de atendimento especializado. Esse enfoque reforça o compromisso das IES com a equidade e a garantia de acesso e permanência de todos os estudantes.
- **Fortalecimento da identidade e valorização docente:** Ao articular pesquisa, extensão e inovação à prática formativa, a proposta contribui para a construção de uma identidade docente sólida, comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes e com a transformação social. O incentivo à produção científica e à participação em projetos

institucionais amplia as perspectivas de valorização e reconhecimento da carreira docente.

- **Sistema de monitoramento e melhoria contínua:** O acompanhamento sistemático de indicadores de desempenho acadêmico, permanência e inserção profissional permitirá ajustes constantes nos cursos, assegurando que as licenciaturas mantenham qualidade, pertinência e alinhamento às políticas educacionais nacionais.

Importa enfatizar que esta proposta foi concebida não apenas para a formação inicial de novos professores, mas também como instrumento de fortalecimento e aperfeiçoamento dos docentes já em exercício na Educação Básica. Ao articular ensino, pesquisa, extensão e inovação, o Prilei cria oportunidades formativas que dialogam diretamente com as demandas da prática escolar e com os desafios da educação integral no contexto brasileiro. Assim, a Rede Prilei UFPI/Uespi/Unicap adota como estratégias para o aprimoramento da prática pedagógica do docente em serviço:

- **Atualização pedagógica e curricular:** A presença de docentes da rede pública como participantes ativos em atividades de estágio supervisionado, residência docente e projetos de extensão estimula a troca de saberes entre a universidade e a escola. Essa interação propicia que professores em serviço tenham contato com as metodologias ativas, abordagens interdisciplinares e recursos tecnológicos previstos nos novos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), favorecendo a atualização de suas práticas.
- **Integração teoria–prática com foco na educação integral:** O enfoque do PRILEI na educação integral e no desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas e culturais cria condições para que professores em serviço incorporem novas estratégias de ensino alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à BNCC, ampliando o repertório pedagógico e adaptando-se a contextos escolares com jornada ampliada.
- **Formação colaborativa e trabalho em rede:** A articulação da universidade com as Secretarias Municipais e Estadual de Educação possibilita a construção de redes formativas interinstitucionais, nas quais docentes em serviço participam de projetos, oficinas e grupos de estudo junto aos licenciandos e professores formadores. Essa colaboração contribui para a construção coletiva de soluções educacionais contextualizadas.
- **Acesso a inovações e tecnologias educacionais:** As ações do PRILEI incorporam recursos digitais, ambientes virtuais de aprendizagem e ferramentas de mediação pedagógica que também podem ser utilizados pelos professores em serviço. Ao participar de oficinas e ações extensionistas vinculadas ao programa, esses profissionais ampliam suas competências digitais e sua capacidade de integrar tecnologias ao ensino.

- **Valorização profissional e incentivo à pesquisa aplicada:** O programa cria espaços para que docentes da Educação Básica compartilhem experiências, participem de pesquisas e desenvolvam projetos de intervenção pedagógica. Essa participação contribui para a valorização profissional, fortalecendo a identidade docente e estimulando a reflexão crítica sobre a própria prática.
- **Impacto multiplicador na rede de ensino:** O aperfeiçoamento docente em serviço gerado pela proposta pedagógica do PRILEI tem efeito multiplicador, uma vez que professores participantes tendem a difundir as inovações pedagógicas e metodológicas em suas escolas e redes, elevando o padrão de qualidade da educação ofertada e alinhando-a às metas de equidade e qualidade previstas nas políticas nacionais.

6. FORMAS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

O acesso aos cursos do Prilei ocorrerá por meio de processo seletivo regulamentado por edital próprio, em conformidade com a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), que reserva vagas para estudantes de escolas públicas, com recortes raciais e para pessoas com deficiência. O programa prioriza dois públicos principais: professores em exercício sem formação adequada (atuantes na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio ou EJA) e alunos com bom desempenho no ENEM.

Os professores selecionados devem estar em atividade sem qualificação na área, enquanto os estudantes aprovados pelo ENEM precisam assumir o compromisso de realizar um ano de residência docente em escolas públicas, recebendo uma bolsa durante esse período. Essa residência é um diferencial do programa, integrando formação teórica e prática na rede pública de ensino.

7. FORMAS DE SELEÇÃO DOS PROFESSORES

Os professores que irão ministrar as disciplinas de cada período serão selecionados por meio de edital específico no âmbito do PRILEI, cujos critérios incidirão sobre a formação (titulação), qualificação e experiência acadêmica e profissional dos candidatos, priorizando os servidores efetivos da instituição proponente com atuação na graduação e pós-graduação, em projetos de pesquisa e extensão. Não sendo preenchidas as demandas do período abrem-se vagas para candidatos externos, seguindo os mesmos critérios de seleção.

8. ESTRATÉGIAS DE ARTICULAÇÃO ENTRE AS IES DA REDE PRILEI – UFPI/UESPI/UNICAP E AS REDES DE ENSINO

A articulação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) da Rede Prilei – UFPI, Uespi e Unicap – e as redes de ensino estadual e municipal do Piauí e Pernambuco será realizada por meio de estratégias e instrumentos que garantam uma colaboração contínua e efetiva. Esses mecanismos visam atender às demandas formativas dos professores e gestores das redes públicas de educação básica. Com o intuito de consolidar este processo de articulação entre as instituições e as redes de ensino, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- **Estrutura de Governança:** A UFPI, como Instituição Sede, será responsável pela coordenação geral, gestão financeira e articulação institucional com o MEC/SEB. As IES Núcleo (Uespi e Unicap) participarão ativamente do Comitê de Articulação da Formação Inicial Docente, cada uma com um coordenador de curso e equipe técnico-pedagógica.
- **Fluxos de Trabalho:** As decisões estratégicas serão tomadas em reuniões trimestrais do Comitê, com participação de representantes das três IES e das redes estaduais e municipais de ensino.
- **Integração Acadêmica:** Os cursos terão componentes curriculares comuns e compartilhados, com intercâmbio docente, projetos integradores e oferta de disciplinas em regime colaborativo entre as IES.
- **Parcerias com Redes de Ensino:** Serão firmados termos de cooperação com as Secretarias Estaduais de Educação do Piauí e de Pernambuco, bem como com secretarias municipais, assegurando campos de estágio, residência docente e atividades práticas.

9. ESTRATÉGIAS ANUAIS DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DO IMPACTO

A Rede Prilei – UFPI/Uespi/Unicap implementará um plano de divulgação e avaliação para garantir a ampla socialização dos conhecimentos produzidos e dos impactos de suas ações formativas inovadoras na comunidade acadêmica e na sociedade. Em virtude disso, serão adotadas as seguintes estratégias:

- **Ano 1:** Seminário de abertura da rede, lançamento do portal colaborativo e publicação de e-book com o desenho curricular e as metodologias adotadas.
- **Ano 2:** Realização de ciclo de oficinas interinstitucionais, publicação de artigos em revistas científicas e criação de um repositório digital de práticas pedagógicas inovadoras.
- **Ano 3:** Encontros regionais de formação continuada para professores das redes públicas, com foco na replicabilidade das metodologias.

- **Ano 4:** Congresso Nacional da Rede Prilei - UFPI/Uespi/Unicap, com apresentação de resultados, avaliação de impacto (aplicação de instrumentos) e lançamento de relatório técnico-científico para o MEC e parceiros institucionais.

10. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E INFRAESTRUTURA

As instituições que compõe a Rede Prilei - UFPI/Uespi/Unicap dispõem de um quadro qualificado de técnicos e funcionários, tanto efetivos quanto terceirizados, com capacidade técnica necessária para garantir a infraestrutura e o suporte essencial aos cursos de Licenciatura. Esses profissionais desempenham um papel fundamental no atendimento às demandas acadêmicas, administrativas e tecnológicas, assegurando o pleno funcionamento do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores (Prilei).

Com relação ao quadro docente, as três instituições possuem um grupo significativo de professores doutores, com larga experiência na área do ensino, pesquisa e extensão, com atuação nos cursos de graduação e pós-graduação, com formação compatível com os conteúdos a serem ministrados nos cursos do Prilei. Neste caso, são docentes capazes de fornecer subsídios pedagógicos para associar os conteúdos programáticos à necessidade e realidade do campo.

Já com relação à infraestrutura, as instituições que compõem a Rede contam com uma estrutura adequada, incluindo salas de aula equipadas, bibliotecas com acervo físico e digital, laboratórios de informática, ciências e multimeios, assim como salas de estudo para pesquisa individual e em grupo.

Além disso, disponibilizam rede wi-fi para os alunos terem acesso a plataformas digitais, como o Portal de Periódicos da Capes. Há, ainda, auditórios, anfiteatros e centros de convivência que promovem a integração entre discentes, docentes e comunidades, bem como núcleos de pesquisa especializados, que fomentam estudos de uma diversidade de temas relacionados aos campos de formação dos discentes.

11. DETALHAMENTO DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS PELA REDE

A Rede Prilei - UFPI/Uespi/Unicap ofertará oito cursos de licenciatura, na modalidade presencial, cujos projetos pedagógicos estão alinhados à BNCC, aos currículos e matrizes estabelecidas pelas redes de ensino, às propostas pedagógicas curriculares das escolas de Educação Básica e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica.

Todos os projetos preveem cursos com duração de oito semestres, que incluem o uso

pedagógico das tecnologias e “inovação”, com a adoção de metodologias ativas, tendo a articulação entre teoria e prática como um princípio, materializado por meio da residência pedagógica, de estágios, de disciplinas e práticas, desde o início da formação.

O Quadro 1 contém os cursos ofertados pelas três IES da Rede, com quantitativo de vagas, por curso e período de realização.

Quadro 1 - Cursos ofertados pela Rede Prilei - UFPI/Uespi/Unicap, com quantitativo de vagas, por curso e período de realização

UFPI	VAGAS	UESPI	VAGAS	UNICAP	VAGAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Licenciatura em Artes e Mediação Cultural	40	Ciências Biológicas - Licenciatura	40	Ciências Biológicas - Licenciatura	40	Mar./2026 a Fev./2030
Licenciatura em Matemática e suas tecnologias	40	Matemática – Licenciatura	40	Matemática – Licenciatura	40	Mar./2026 a Fev./2030
Licenciatura em Ciências Humanas e Sociais	40	Letras Português – Licenciatura	40	Letras Português – Licenciatura	40	Mar./2026 a Fev./2030
Licenciatura em Ciências da Natureza	40	Química – Licenciatura	40	Pedagogia – Licenciatura	40	Mar./2026 a Fev./2030

Fonte: Rede Prilei-UFPI/Uespi/Unicap (2025).

12. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO

A permanência e a conclusão exitosa dos estudantes nos cursos ofertados pelo PRILEI/UFPI demandam um conjunto articulado de ações preventivas, interventivas e de acompanhamento contínuo. Essa estratégia se baseia na integração entre coordenação institucional, coordenações de curso, corpo docente e setores de apoio acadêmico e estudantil.

- **Acompanhamento Individualizado desde o Ingresso:** Cada professor-tutor será responsável por acompanhar até três estudantes (modelo de adoção), mantendo reuniões periódicas presenciais ou virtuais. No início do curso, será aplicado um diagnóstico de perfil para mapear expectativas, condições socioeconômicas, necessidades educacionais especiais e histórico escolar, servindo como base para intervenções personalizadas.
- **Sistema de Indicadores e Alertas:** Utilização do SIGAA para acompanhamento de frequência, rendimento acadêmico e participação em atividades complementares. Geração de

relatórios mensais de desempenho, com alertas automáticos para casos de risco (baixa frequência, notas insatisfatórias ou ausência prolongada).

- **Rede de Apoio e Comunicação Ativa:** Criação de grupos de comunicação oficial por curso (via e-mail institucional e plataforma de mensagens) para garantir o fluxo de informações. Disponibilização de canais diretos com a coordenação para solicitações, dúvidas e suporte emergencial.
- **Ações de Prevenção à Evasão:** Encontros formativos e motivacionais a cada semestre, abordando estratégias de estudo, gestão de tempo, saúde mental e integração acadêmica. Encaminhamento para bolsas de permanência, assistência estudantil, monitorias e programas de apoio financeiro e pedagógico.
- **Integração com Políticas de Assistência Estudantil:** Articulação com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários para priorizar o atendimento dos cursistas do PRILEI em programas como bolsa permanência, auxílio instalação, alimentação e transporte. Monitoramento conjunto dos beneficiários para avaliar impacto das ações de assistência na permanência.
- **Monitoramento Coletivo e Avaliação Contínua:** Reuniões trimestrais da coordenação institucional com os coordenadores de curso para análise dos dados consolidados de permanência. Ajuste das estratégias a partir das demandas identificadas e dos relatórios qualitativos dos tutores e docentes.
- **Registro e Prestação de Contas:** Consolidação semestral dos dados de acompanhamento, evasão, retenção e conclusão. Elaboração de relatórios para o MEC e para as instâncias internas, evidenciando os resultados alcançados e propondo ações corretivas quando necessário.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANO	ATIVIDADES	Início	Fim
ANO 1 2026/2027	Aprovação dos PPC pelos Conselhos Superiores das IES	Out. 2025	Jul. 2026
	Cadastro dos cursos no E-MEC	Out. 2025	Jul. 2026
	Composição dos Colegiados e NDE dos Cursos	Out. 2025	Jul. 2026
	Seleção e matrícula institucional dos discentes nas IES	Dez. 2025	Jan. 2026
	Cadastramento das turmas para o 1º semestre	Jan. 2026	Jan. 2026
	Seleção dos docentes para o 1º semestre	Jan. 2026	Fev. 2026
	Matrícula curricular dos discentes para o 1º semestre	Fev. 2026	Fev. 2026
	Reunião do Comitê Articulador	Fev. 2026	Fev. 2026
	Formação dos docentes para o 1º semestre	Fev. 2026	Fev. 2026
	Seminário de abertura da Rede Prilei – UFPI/Uesp/Unicap	Mar. 2026	Mar. 2026
	Início das atividades acadêmicas do 1º semestre	Mar. 2026	Mar. 2026
	Seleção dos docentes para o 2º semestre	Mai. 2026	Mai. 2026
	Cadastramento das turmas para o 2º semestre	Jun. 2026	Jun. 2026
	Formação dos docentes para o 2º semestre	Jun. 2026	Jun. 2026

	Matrícula curricular dos discentes para o 2º semestre	Jul. 2026	Jul. 2026
	Lançamento do portal colaborativo	Ago. 2026	Ago. 2026
	Início das atividades acadêmicas do 2º semestre	Ago. 2026	Ago. 2026
	Publicação de e-book com o desenho curricular e as metodologias adotadas	Nov. 2026	Fev. 2027
ANO 2 2027/2028	Cadastramento das turmas para o 3º semestre	Jan. 2027	Jan. 2027
	Seleção dos docentes para o 3º semestre	Jan. 2027	Fev. 2027
	Matrícula curricular dos discentes para o 3º semestre	Fev. 2027	Fev. 2027
	Reunião do Comitê Articulador	Fev. 2027	Fev. 2027
	Formação dos docentes para o 3º semestre	Fev. 2027	Fev. 2027
	Início das atividades acadêmicas do 3º semestre	Mar. 2027	Mar. 2027
	Realização de ciclo de oficinas interinstitucionais	Mai. 2027	Ago. 2027
	Publicação de artigos em revistas científicas	Mai. 2027	Fev. 2028
	Seleção dos docentes para o 4º semestre	Mai. 2027	Mai. 2027
	Cadastramento das turmas para o 4º semestre	Jun. 2027	Jun. 2027
	Formação dos docentes para o 4º semestre	Jun. 2027	Jun. 2027
	Matrícula curricular dos discentes para o 4º semestre	Jul. 2027	Jul. 2027
	Início das atividades acadêmicas do 4º semestre	Ago. 2027	Ago. 2027
	Criação e execução do repositório digital de práticas pedagógicas inovadoras	Nov. 2027	Fev. 2028
ANO 3 2028/2029	Cadastramento das turmas para o 5º semestre	Jan. 2028	Jan. 2028
	Seleção dos docentes para o 5º semestre	Jan. 2028	Fev. 2028
	Matrícula curricular dos discentes para o 5º semestre	Fev. 2028	Fev. 2028
	Reunião do Comitê Articulador	Fev. 2028	Fev. 2028
	Formação dos docentes para o 5º semestre	Fev. 2028	Fev. 2028
	Início das atividades acadêmicas do 5º semestre	Mar. 2028	Mar. 2028
	Encontros regionais de formação continuada para professores das redes públicas	Mai. 2028	Ago. 2028
	Cadastramento das turmas para o 6º semestre	Jun. 2028	Jun. 2028
	Seleção dos docentes para o 6º semestre	Jun. 2028	Jun. 2028
	Matrícula curricular dos discentes para o 6º semestre	Jul. 2028	Jul. 2028
	Reunião do Comitê Articulador	Jul. 2028	Jul. 2028
	Formação dos docentes para o 6º semestre	Jul. 2028	Jul. 2028
	Início das atividades acadêmicas do 6º semestre	Ago. 2028	Ago. 2028
	Publicação de artigos em revistas científicas	Ago. 2028	Jan. 2029
ANO 4 2029/2030	Cadastramento das turmas para o 7º semestre	Jan. 2029	Jan. 2029
	Seleção dos docentes para o 7º semestre	Jan. 2029	Fev. 2029
	Matrícula curricular dos discentes para o 7º semestre	Fev. 2029	Fev. 2029
	Reunião do Comitê Articulador	Fev. 2029	Fev. 2029
	Formação dos docentes para o 7º semestre	Fev. 2029	Fev. 2029
	Início das atividades acadêmicas do 7º semestre	Mar. 2029	Mar. 2029
	Congresso Nacional da Rede Prilei-UFPI/UespI/Unicap		
	Cadastramento das turmas para o 8º semestre	Jun. 2029	Jun. 2029
	Seleção dos docentes para o 8º semestre	Jun. 2029	Jun. 2029
	Matrícula curricular dos discentes para o 8º semestre	Jul. 2029	Jul. 2029
	Reunião do Comitê Articulador	Jul. 2029	Jul. 2029
	Formação dos docentes para o 8º semestre	Jul. 2029	Jul. 2029
	Início das atividades acadêmicas do 8º semestre	Ago. 2029	Ago. 2029
	Aplicação de instrumentos para avaliação de impacto	Out. 2029	Out. 2029
	Colação de Grau dos formandos	Jan. 2030	Jan. 2030
	Lançamento de relatório técnico-científico da Rede para o MEC e parceiros institucionais	Fev. 2030	Fev. 2030

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PERÍODO	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
Outubro/2025	33.90.39	3.000.000,00
Maio/2027	33.90.39	3.000.000,00
Maio /2028	33.90.39	3.000.000,00
Maio/2029	33.90.39	5.160.000,00

15. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

RUBRICA	CÓDIGO DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
Diárias (3 IES X 4 anos)	33.90.14	451.010,00
Material de Consumo	33.90.30	135.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39	1.858.839,96
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36	2.139.547,53
Bolsas para pesquisadores (3 IES X 4 anos)	33.90.20	6.773.450,01
Bolsas para estudantes (6 meses X 480 alunos)	33.90.18	2.160.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	33.90.47	427.909,51
Passagens e despesas com locomoção (3 IES X 4 anos)	33.90.33	79.242,99
Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação – Pessoa Jurídica	33.90.40	135.000,00
Valor Total		14.160.000,00

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposta reafirma o compromisso da Rede Prilei – UFPI/Uespi/Unicap com a inovação na formação inicial de professores, alinhando-se à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Docente. Visa o fortalecimento da educação pública de qualidade, com a promoção de uma formação mais equitativa, inovadora e socialmente comprometida.

As três instituições envolvidas contam com equipe qualificada, infraestrutura adequada e parcerias consolidadas, garantindo a viabilidade e sustentabilidade do projeto. As experiências acumuladas pelas três instituições na oferta de cursos de graduação e pós-graduação assegura o cumprimento das metas propostas, além de favorecer a expansão e replicabilidade da iniciativa. A proposta inclui ainda mecanismos de avaliação contínua, assegurando sua efetividade, aprimoramento constante e uma transformação significativa na formação de professores, contribuindo para um ensino mais inclusivo e alinhado ao desenvolvimento social do país.

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 16278/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou da entidade descentralizador(a): Ministério da Educação - MEC

Nome da autoridade competente: Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt (Secretaria de Educação Básica) / Telefone: (61) 2022- 8320 / E-mail: gabinete-seb@mec.gov.br

Número do CPF: 001.XXX.XXX- 61

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Básica – SEB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1819, de 11 de setembro de 2023, publicada Diário Oficial da União em: 14/09/2023 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 139.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150019 - SEB - Secretaria de Educação Básica

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150019 - SEB - Secretaria de Educação Básica

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente: Nadir do Nascimento Nogueira

Número do CPF: 182.571.353-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)/Coordenação de Seleção e Projetos Especiais (CSPE)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto de 05/11/2024 - DOU no 215, de 06/11/2024, Pág. 1, Seção 2

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

154048/15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

154048/15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Oferta de cursos de licenciaturas no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até de **28 de fevereiro de 2030**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: dezembro/2025 Fim: fevereiro/2030

Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$ 14.160.000,00 (catorze milhões e cento e sessenta mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.368.5111.20RJ.0001 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica – Nacional.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
 (X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local e data: Teresina-PI, (na data da assinatura eletrônica).

NADIR DO
NASCIMENTO
NOGUEIRA:18257135372
372

 Assinado de forma digital por
NADIR DO NASCIMENTO
NOGUEIRA:18257135372
Dados: 2025.11.25 14:18:39
-03'00'

Nadir do Nascimento Nogueira
Reitora da Universidade Federal do Piauí

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16278/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou da entidade descentralizador(a): Ministério da Educação - MEC

Nome da autoridade competente: Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt (Secretaria de Educação Básica) / Telefone: (61) 2022- 8320 / E-mail: gabinete-seb@mec.gov.br

Número do CPF: 001.XXX.XXX- 61

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Básica – SEB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1819, de 11 de setembro de 2023, publicada Diário Oficial da União em: 14/09/2023 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 139.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150019 - SEB - Secretaria de Educação Básica

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150019 - SEB - Secretaria de Educação Básica

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente: Nadir do Nascimento Nogueira

Número do CPF: 182.571.353-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)/Coordenação de Seleção e Projetos Especiais (CSPE)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

154048/15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

154048/15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

3. OBJETO:

Oferta de cursos de licenciaturas no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ano 1: 2025/2026

Meta 1 – Organização dos oito cursos de licenciatura, com seleção de 480 estudantes para início das atividades letivas no 1º semestre de 2026, concluindo-se dois períodos letivos até dezembro de 2026.

Produto 1: Composição das instâncias colegiadas (Colegiado e NDE) dos Cursos, com organização de cronogramas de reuniões.

Produto 2: Reuniões de alinhamento com as Secretarias de Educação.

Produto 3: Processo Seletivo de discentes e docentes.

Produto 4: Matrícula de estudantes.

Produto 5: Planejamento e Oferta de Disciplinas do Ano 1.

Produto 6: Eventos entre instituições da rede e internas das IES e eventos acadêmicos.

Produto 7: Despesas Operacionais e Administrativas.

Ano 2: 2026/2027

Meta 2 – Consolidação da Rede Prilei, a partir do desenvolvimento de três atividades planejadas pelo Comitê Articulador da Formação Inicial Docente, a ser executadas até janeiro de 2028.

Produto 8: Matrícula de estudantes.

Produto 9: Oferta de Disciplinas do Ano 2.

Produto 10: Eventos entre as instituições que compõem a rede e eventos acadêmicos.

Produto 11: Monitoramento e acompanhamento dos estudantes.

Produto 12: Despesas Operacionais e Administrativas.

Ano 3: 2027/2028

Meta 3 – Fortalecimento da parceria com as redes estaduais e municipais de educação do Piauí e Pernambuco, por meio da realização de duas reuniões ampliadas e da oferta de um curso de formação continuada para professores, a ser executadas até janeiro de 2029.

Produto 13: Matrícula de estudantes.

Produto 14: Oferta de Disciplinas do Ano 3.

Produto 15: Eventos entre as instituições que compõem a rede e eventos acadêmicos.

Produto 16: Monitoramento e acompanhamento dos estudantes.

Produto 17: Despesas Operacionais e Administrativas.

Ano 4: 2028/2029

Meta 4 – Avaliação de impacto do Prilei nos estados do Piauí e Pernambuco, por meio da realização de um evento nacional, da aplicação de um questionário aos estudantes, docentes e gestores públicos de educação e da elaboração de um relatório técnico-pedagógico.

Produto 18: Matrícula de estudantes.

Produto 19: Oferta de Disciplinas do Ano 4.

Produto 20: Reofertas de disciplinas.

Produto 21: Acompanhamento dos estágios e Residência Docente.

Produto 22: Monitoramento e Acompanhamento dos estudantes.

Produto 23: Avaliação de impacto do Prilei, por meio da realização de eventos, da aplicação de instrumentos de coleta de dados e da elaboração de relatórios.

Produto 24: Implementação da Residência Docente.

Produto 25: Planejamento e realização de defesas de TCC.

Produto 26: Despesas Operacionais e Administrativas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Esta proposta institucional visa atender ao Edital n. 3/2025 – MEC/SEB, voltado à seleção de propostas de cursos de formação inicial de professores, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei). Nesta proposta, a meta é formar 480 (quatrocentos e oitenta) licenciados, na modalidade presencial, em oito cursos de Licenciaturas, a serem executados por meio de uma rede articulada composta por três Instituições de Ensino Superior (IES): Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), cuja execução será no período de março de 2026 a fevereiro de 2030, podendo ser prorrogado para o atendimento integral das ações e metas.

Os projetos pedagógicos dos cursos estão alinhados à BNCC, aos currículos e matrizes estabelecidas pelas redes de ensino, às propostas pedagógicas curriculares das escolas de Educação Básica e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica.

Todos os projetos preveem cursos com duração de oito semestres, que incluem o uso pedagógico das tecnologias e “inovação”, com a adoção de metodologias ativas, tendo a articulação entre teoria e prática como um princípio, materializado por meio da residência pedagógica, de estágios, de disciplinas e práticas, desde o início da formação.

O Quadro 1 contém os cursos ofertados pelas três IES da Rede, com quantitativo de vagas, por curso e período de realização.

Quadro 1 - Cursos ofertados pela Rede Prilei - UFPI/UESPI/Unicap, com quantitativo de vagas, por curso e período de realização.

UFPI	VAGAS	UESPI	VAGAS	UNICAP	VAGAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Licenciatura em Artes e Mediação Cultural	40	Ciências Biológicas - Licenciatura	40	Ciências Biológicas - Licenciatura	40	Mar./2026 a Fev./2030
Licenciatura em Matemática e suas tecnologias	40	Matemática – Licenciatura	40	Matemática – Licenciatura	40	Mar./2026 a Fev./2030
Licenciatura em Ciências Humanas e Sociais	40	Letras Português – Licenciatura	40	Letras Português – Licenciatura	40	Mar./2026 a Fev./2030
Licenciatura em Ciências da Natureza	40	Química – Licenciatura	40	Pedagogia – Licenciatura	40	Mar./2026 a Fev./2030

Fonte: Rede Prilei-UFPI/UESPI/Unicap (2025).

O TED terá prazo de vigência de novembro/2025 a fevereiro/2030.

6. SUBDESCRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
- () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado: despesas operacionais e administrativas (DOAS) destinadas à Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), no valor de até R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). O valor de DOAS, como custo indireto, não é fixo, pois poderá variar conforme os valores que serão descentralizados a cada ano.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Organização dos oito cursos de licenciatura, com seleção de 480 estudantes para início das atividades letivas no 1º semestre de 2026, concluindo-se dois períodos letivos até dezembro de 2026.						
PRODUTO 1	Composição das instâncias colegiadas (Colegiado e NDE) dos Cursos, com organização de cronogramas de reuniões.	Órgão Colegiado	24	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00	Nov/2025	Dez/2025
PRODUTO 2	Reuniões de alinhamento com as Secretarias de Educação	Reunião	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	Dez/2025	Fev/2026
PRODUTO 3	Processos Seletivos de Discentes e Docentes	Processo seletivo	3	R\$ 237.100,00	R\$ 711.300,00	Dez/2025	Fev/2026
PRODUTO 4	Matrícula de estudantes	Matrícula	480	R\$ 450,00	R\$ 216.000,00	Fev/2026	Jul/2026
PRODUTO 5	Planejamento e Oferta de Disciplinas do Ano 1	Oferta de disciplina	80	R\$ 20.730,00	R\$ 1.658.400,00	Mar/2026	Dez/2026
PRODUTO 6	Eventos entre instituições da rede e internas das IES e eventos acadêmicos.	Evento	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00	Jan/2026	Dez/2026

CUSTOS INDIRETOS	Despesas Operacionais e Administrativas.	Serviço	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Nov/2025	Nov/2026
META 2	Consolidação da Rede Prilei, a partir do desenvolvimento de três atividades planejadas pelo Comitê Articulador da Formação Inicial Docente, a ser executadas até janeiro de 2028.						
PRODUTO 8	Matrícula de estudantes	Matrícula	480	R\$ 450,00	R\$ 216.000,00	Fev/2027	Jul/2027
PRODUTO 9	Oferta de Disciplinas do Ano 2	Ofertas de disciplinas	80	R\$ 20.730,00	R\$ 1.658.400,00	Mar/2027	Dez/2027
PRODUTO 10	Eventos entre as instituições que compõem a rede e eventos acadêmicos	Evento	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00	Jan/2027	Jan/2028
PRODUTO 11	Monitoramento e acompanhamento dos estudantes	Relatório	30	R\$ 24.520,00	R\$ 735.600,00	Jan/2027	Jan/2028
CUSTOS INDIRETOS	Despesas Operacionais e Administrativas	Serviço	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Dez/2026	Dez/2027
META 3	Fortalecimento da parceria com as redes estaduais e municipais de educação do Piauí e Pernambuco, por meio da realização de duas reuniões ampliadas e da oferta de um curso de formação continuada para professores, a ser executadas até janeiro de 2029.						
PRODUTO 13	Matrícula de estudantes	Matrícula	480	R\$ 450,00	R\$ 216.000,00	Fev/2028	Jul/2028
PRODUTO 14	Oferta de Disciplinas do Ano 3	Oferta de disciplinas	80	R\$ 20.730,00	R\$ 1.658.400,00	Mar/2028	Dez/2028
PRODUTO 15	Eventos entre as instituições que compõem a rede e eventos acadêmicos	Evento	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00	Jan/2027	Dez/2027
PRODUTO 16	Monitoramento e acompanhamento dos estudantes	Relatório	30	R\$ 24.520,00	R\$ 735.600,00	Jan/2028	Jan/2029
CUSTOS INDIRETOS	Despesas Operacionais e Administrativas.	Serviço	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Jan/2028	Jan/2029
META 4	Avaliação de impacto do Prilei nos estados do Piauí e Pernambuco, por meio da realização de um evento nacional, da aplicação de um questionário aos estudantes, docentes e gestores públicos de educação e da elaboração de um relatório técnico-pedagógico.						
PRODUTO 18	Matrícula de estudantes	Matrícula	480	R\$ 450,00	R\$ 216.000,00	Fev/2029	Jul/2029
PRODUTO 19	Oferta de Disciplinas do Ano 4	Oferta de disciplinas	80	R\$ 20.730,00	R\$ 1.658.400,00	Mar/2029	Dez/2029
PRODUTO 20	Reoferta de Disciplinas	Reoferta de disciplinas	30	R\$ 3.150,00	R\$ 94.500,00	Mar/2029	Dez/2029
PRODUTO 21	Acompanhamento dos estágios e Residência Docente	Relatório	36	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00	Mar/2029	Dez/2029
PRODUTO 22	Monitoramento e Acompanhamento dos estudantes	Relatório	30	R\$ 15.280,00	R\$ 458.400,00	Jan/2029	Dez/2029

PRODUTO 23	Avaliação de impacto do Prilei, por meio da realização de eventos, da aplicação de instrumentos de coleta de dados e da elaboração de relatórios.	Relatório	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00	Jan/2029	Dez/2029
PRODUTO 24	Implementação da Residência Docente	Bolsa	2.880	R\$ 750,00	R\$ 2.160.000,00	Dez/2028	Dez/2029
PRODUTO 25	Planejamento e realização de defesas de TCC	Defesa	480	R\$ 90,00	R\$ 43.200,00	Dez/2028	Dez/2029
CUSTOS INDIRETOS	Despesas Operacionais e Administrativas	Serviço	01	300.000,00	300.000,00	Jan/2029	Fev/2030
Valor Global					14.160.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2025	R\$ 3.000.000,00
05/2026	R\$ 3.000.000,00
05/2027	R\$ 3.000.000,00
05/2028	R\$ 5.160.000,00
Valor Global	R\$ 14.160.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 12.960.000,00
339039	Sim	R\$ 1.200.000,00
Valor Global		R\$ 14.160.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Teresina-PI, (na data da assinatura eletrônica).

NADIR DO NASCIMENTO Assinado de forma digital por
 NOGUEIRA:1825713537 NADIR DO NASCIMENTO
 2 NOGUEIRA:18257135372
 Dados: 2025.11.25 14:19:06 -03'00'

Nadir do Nascimento Nogueira
Reitora da Universidade Federal do Piauí

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

(Inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020).

Eu, **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, CPF nº 182.571.353-72, ocupante do cargo de Reitora DECLARO, para fins de comprovação junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SEB/MEC**, nos termos do inciso IV, do Art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada – TED N° **16278/2025**, apresentado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.517.387/0001-34, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Local: Teresina-PI	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
Data: (na data da assinatura eletrônica).	Nadir do Nascimento Nogueira Reitora da UFPI	NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA:18257135372 Assinado de forma digital por NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA:18257135372 Dados: 2025.11.25 14:17:32 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020).

Eu, **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, CPF nº 182.571.353-72, ocupante do cargo de Reitora DECLARO, para fins de comprovação junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SEB/MEC**, nos termos do inciso V, do Art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, CNPJ nº 06.517.387/0001-34, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada – TED N° **16278/2025**.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Local: Teresina-PI	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
Data: (na data da assinatura eletrônica).	Nadir do Nascimento Nogueira Reitora da UFPI	 Assinado de forma digital por NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA:18257135372 Dados: 2025.11.25 14:18:01 -03'00'



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 879, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes e Mediação Cultural, a ser ofertado pelo Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – PRILEI.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.041606/2025-43 da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes e Mediação Cultural, a ser ofertado pelo Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – CMPP/UFPI, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – PRILEI, conforme Projeto Pedagógico do Curso anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de agosto de 2025

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 877, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, a ser oferecido pelo Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – PRILEI.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.041619/2025-80 da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, a ser oferecido pelo Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – PRILEI, conforme Projeto Pedagógico do Curso anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de agosto de 2025

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 878, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas e Sociais, a ser ofertado pelo Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – PRILEI.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.041615/2025-91 da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas e Sociais, a ser ofertado pelo Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – CMPP/UFPI, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral - PRILEI, conforme Projeto Pedagógico do Curso anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de agosto de 2025

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 880, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática e suas Tecnologias, a ser ofertado pelo Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – PRILEI.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.041600/2025-11 da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática e suas Tecnologias, a ser ofertado pelo Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – CMPP/UFPI, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral – PRILEI, conforme Projeto Pedagógico do Curso anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de agosto de 2025

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA


Reitora



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ATO Nº 366, DE 29 DE JULHO DE 2025

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UESPI, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA GR no 66, de 07 de janeiro de 2025 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI,

RESOLVE:

ART. 1º- Aprovar, via *Ato ad Referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS reformulado, para oferta no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (PRILEI), promovido pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB) - Edital nº 3, de 18 de Julho de 2025.

Ressaltamos, que devido o período de férias e como a próxima Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Biologia será no final de agosto, e na tentativa de não prejudicar o andamento do referido projeto por conta dos prazos de tramitação desse processo, aprovamos via Ato de Referendo o referido projeto.

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dra. Maria Gardênia Sousa Batista

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

Matrícula nº 092090-8



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GARDÊNIA SOUSA BATISTA - Matr.0092090-8, Coordenador(a)**, em 29/07/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0019408900 e o código CRC **33A08233**.

Referência: Processo nº 00089.008225/2025-48

SEI nº 0019408900



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se virtualmente o Colegiado de Curso de Letras, com a presença dos docentes Bárbara Olímpia Ramos de Melo, Débora Lívia Cunha da Costa, Diógenes Buenos Aires de Carvalho, José Wanderson Lima Torres, Lúcia Maria de Sousa Leal, Herasmo Braga de Oliveira Brito, Raimundo Isídio de Sousa, Rosângela Pereira de Sousa, Shirlei Marly Alves, Solange da Luz Rodrigues e da coordenadora do curso, professora Ermínia Maria do Nascimento Silva, para deliberar sobre a aprovação das pautas: a participação do Curso de Letras – Português no Edital nº 3/2025 (Prilei), que visa à seleção de propostas de cursos de licenciatura voltadas à formação docente, com apoio do Ministério da Educação (MEC), e a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da Licenciatura em Letras Português – Interdisciplinar; após a análise dos dois pontos de pauta, o Colegiado votou favoravelmente às propostas apresentadas; nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às dez horas.



Documento assinado eletronicamente por **ERMÍNIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA - Matr.0243692-2, Coordenador(a)**, em 24/07/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA - Matr.0227124-9, Professor**, em 24/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO - Matr.0268853-X, Professor**, em 24/07/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO - Matr.0147688-2, Professora**, em 24/07/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA - Matr.0147728-5, Professora**, em 24/07/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEI MARLY ALVES - Matr.0171981-5, Professora**, em 24/07/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WANDERSON LIMA TORRES - Matr.0227152-4, Professor**, em 24/07/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA MARIA DE SOUSA LEAL NUNES - Matr.0159725-6, Professora**, em 25/07/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0019322713 e o código CRC **6A486494**.

Referência: Processo nº 00089.020037/2025-98

SEI nº 0019322713



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2025, às 14 horas, reuniu-se remotamente o NDE (núcleo docente estruturante) do curso de licenciatura em matemática do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRILEI/UESPI - EDITAL MEC Nº 03/2025, sob a presidência do professor Anderson Fabian de Sousa Meneses. Os outros integrantes do NDE, todos presentes na reunião, são: Arnaldo Silva Brito, Alexandre Bezerra do Nascimento Lima, Natã Firmino Santana Rocha, Valdirene Gomes de Sousa. A reunião teve como pauta única a aprovação do Projeto Político-Pedagógico (PPC) do curso de Matemática do programa citado acima, elaborado conforme as diretrizes institucionais e em conformidade com as normativas do Ministério da Educação (MEC). Após a apresentação e discussão dos aspectos pedagógicos, curriculares e estruturais do documento, os membros presentes deliberaram pela aprovação do PPC, considerando sua adequação às necessidades do curso e às exigências legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros presentes, servindo como registro formal da decisão tomada



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABIAN DE SOUSA MENESSES - Matr.0227114-1, Coordenador(a)**, em 29/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO SILVA BRITO - Matr.0146592-9, Professor**, em 29/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATÃ FIRMINO SANTANA ROCHA - Matr.0332029-4, Professor**, em 29/07/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA - Matr.0332030-8, Professor**, em 29/07/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE GOMES DE SOUSA - Matr.0266376-7, Professora**, em 29/07/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019408954** e o código CRC **E534F829**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO

Ata da sétima reunião ORDINÁRIA do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Química da UESPI

realizada em 27 de junho de 2025

O Colegiado do curso de Licenciatura plena em Química da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) deliberou, conforme solicitado pela Coordenação acerca da aprovação da minuta do Projeto anexo a este processo, a ser submetido ao Edital nº 3/2025 de 18 de julho de 2025, do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei). Estiveram presentes docentes José Luiz Silva Sá, Reginaldo da Silva Santos, Sergio Marcelo Coelho Lustosa, Geraldo Eduardo da Luz Jr, Laécio Santos Cavalcante, Manoel Gabriel Rodrigues Filho, Nouga Cardoso Batista, Francisco das Chagas Alves Lima, Cícero Oliveira Costa Neto, Valdiléia Teixeira Uchoa, Rejane Maria Pereira da Silva, Beneilde Cabral Moraes e Marly Lopes de Oliveira. Após análise, o colegiado votou a favor da aprovação da minuta para submissão ao Edital citado.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ SILVA SÁ - Matr.0268543-4, Professor**, em 29/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0, Professor**, em 29/07/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Matr.0147825-7, Professor**, em 29/07/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL GABRIEL RODRIGUES FILHO - Matr.0146587-2, Professor**, em 29/07/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BENEILDE CABRAL MORAES - Matr.0227108-7, Professora**, em 29/07/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA - Matr.0270266-5, Professora**, em 29/07/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DA SILVA SANTOS - Matr.0268401-2, Professor**, em 29/07/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0019393723 e o código CRC **0C484D74**.

Referência: Processo nº 00089.020413/2025-44

SEI nº 0019393723



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
PLENO
RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Aprova os currículos.

O Vice-reitor da Universidade Católica de Pernambuco, na presidência do PLENO do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com supedâneo no § 3º do art. 39 do Estatuto, tendo em vista o que deliberou o referido Conselho, em reunião ordinária do dia 22.12.2022, de acordo com o inciso X do art. 42 do Estatuto,

R E S O L V E:

Aprovar os currículos abaixo indicados que entrarão em vigor a partir de 2023.1:

1. ESCOLA DE SAÚDE E CIÊNCIAS DA VIDA

CURSO	CURRÍCULO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	60.A.2N
ENFERMAGEM	56.B.2N
FARMÁCIA	62.A.2M/N
FISIOTERAPIA	58.B.4M
FONOAUDIOLOGIA	08.B.7N
NUTRIÇÃO	61.A.2M/N
MEDICINA	57.A.2I
PSICOLOGIA	07.B.6M/T/N

2. ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

CURSO	CURRÍCULO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA	59.A.9N
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO – LICENCIATURA EaD	03.A.3V
FILOSOFIA – BACHARELADO	04.B.8T
FILOSOFIA – LICENCIATURA EaD	04.C.8V
FILOSOFIA – LICENCIATURA	04.C.7N
FÍSICA – LICENCIATURA	42.A.9N
HISTÓRIA – LICENCIATURA	16.D.7T/N
HISTÓRIA – LICENCIATURA EaD	16.D.8V
LETRAS – PORTUGUÊS – LICENCIATURA	11.G.5N
LETRAS – PORTUGUÊS – LICENCIATURA EaD	11.A.6V
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS – LIENCIATURA	11.H.7N
LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL – LIC.	11.J.6N
MATEMÁTICA – LICENCIATURA	39.A.9N
PEDAGOGIA – LICENCIATURA EaD	18.H.6V
PEDAGOGIA – LICENCIATURA	18.H.5N
QUÍMICA – LICENCIATURA	45.C.1N



ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES (CONT.)

CURSO	CURRÍCULO
SERVIÇO SOCIAL	26.A.8N
TEOLOGIA – BACHARELADO	01.B.9T

3. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

CURSO	CURRÍCULO
FOTOGRAFIA	72.A.4N
JOGOS DIGITAIS	73.A.3N
JORNALISMO	34.B.2T/N
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	32.B.3M

4. ESCOLA UNICAP ICAM-TECH

CURSO	CURRÍCULO
ARQUITETURA E URBANISMO	50.A.6M
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	47.A.8M
ENGENHARIA CIVIL	49.A.9T
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	51.A.3T
ENGENHARIA QUÍMICA	44.C.2T
SANEAMENTO AMBIENTAL – TECNOLÓGICO	77.A.1N

5. ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA

CURSO	CURRÍCULO
ADMINISTRAÇÃO	31.B.3M/N
CIÊNCIA POLÍTICA	28.A.2N
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30.A.8N
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	29.A.8N
GESTÃO DA QUALIDADE – TECNOLÓGICO	78.A.1V
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TECNOLÓGICO	79.A.1V
LOGÍSTICA – TECNOLÓGICO	80.A.1V

6. ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

CURSO	CURRÍCULO
DIREITO	22.G.1M/N
DIRETOR DIGITAL – TECNOLÓGICO	81.A.1N

Publique-se e cumpra-se.

Universidade Católica de Pernambuco, aos 26 de dezembro de 2022.

**Prof. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, S.J.
Vice-reitor**

CONSEPEPLENO013-22